

ANEXO I
INDICAÇÃO DE CANDIDATA (O) A REPRESENTANTE

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
À Comissão Eleitoral

A Organização _____, inscrita no CNPJ nº _____,
localizado à _____, vem por meio deste, apresentar a (o)
candidata (o) para participar do processo eleitoral para conselheira (o) do CMDCA, bem como o seguimento:

Titular: _____
RG: _____ CPF: _____

Entidade de atendimento social à criança e ao adolescente.	()
Entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.	()
Entidade de defesa dos trabalhadores vinculados à infância e adolescência; e/ou organizações de profissionais afetos à área.	()
Entidade de estudos, pesquisa e formação, com intervenção política na área.	()
Entidade de defesa da melhoria das condições de vida da população, entidade e/ou movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente.	()

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal, RG e CPF

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu _____, CPF nº _____, RG
nº _____, indicada (o) como candidata (o) à Conselheira (o) de Direito da Criança e do Adolescente, DECLARO, para fins de
registro de candidatura perante o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, que NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função
pública, efetivos ou comissionados junto ao Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Executivo municipal,
estadual ou federal tanto na administração direta e indireta.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às
suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2017.

Candidato (a) a Conselheiro (a)
Nome Completo e Assinatura

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 37 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de agosto de 2017 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de Registro 02 – ESCOLA PROFISSIONAL E SOCIAL DO MENOR DE LONDRINA - EPESMEL inscrito no CNPJ nº 88.637.780/0011-06, tendo como mantenedor Instituto Leonardo Murialdo com sede na Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85 – Parque das Indústrias CEP 86030-340, nesta municipalidade, na modalidade de Programa de Aprendizagem e Qualificação Profissional para Adolescentes na área da assistência social sob o nº 02/001.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 03 de agosto de 2017 com vigência até 03 de agosto de 2020, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de setembro de 2017. Magali Batista de Almeida - Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br